



## ATA DA 73ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES

Às 15h00 do dia 21 de agosto de 2017, reuniu-se na Sede da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, situada na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 1º andar, Alto de Pinheiros, Capital, SP, pela septuagésima terceira vez, os membros do Conselho de Curadores, neste ato, representado pelos senhores: Luis Alberto Bucci, RG nº 7.798.264-2, Diretor Geral do Instituto Florestal; José Luiz Fontes, RG nº 10.969.378-4, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento; Eduardo Trani, RG nº 5.906.933-8, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e Rafaela Di Fonzo Oliveira, RG nº 29.448.963-0, do Governo do Estado de São Paulo, designados por meio dos Atos do Governador em 17.09.2015 e 14.02.2017, de acordo com o artigo 9º dos Estatutos da Fundação Florestal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, bem como os senhores: Gerd Sparovek, Presidente da Fundação Florestal, Luigi Lazzuri Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, Eder Fabio Dias Moreira; representantes da Fundação Florestal, Lucia Bastos Ribeiro de Sena e Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, Representantes da Secretaria do Meio Ambiente. Secretariando a reunião a Sra. Isabella Serrano Marquesi Gonçalves. Iniciados os trabalhos foram tratados os seguintes assuntos: **Boas Vindas:** O Sr Gerd Sparovek abriu a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros.

**1. Apresentação da proposta de novo Estatuto da Fundação Florestal.** Foi apresentada a proposta de um novo Estatuto da Fundação Florestal, que contará com as seguintes alterações: Atualização do vínculo à Secretaria do Meio Ambiente, à lei de criação da Fundação Florestal, atualização das atribuições da Fundação Florestal em relação aos decretos do Sieflor (51.453/2006) e do Sigap (60.302/2014), as atribuições do Presidente e do Diretor executivo, de forma que o Presidente pela proposta, competirá pronunciar-se sobre assuntos submetidos a ele pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, ou pelo Diretor Executivo da Fundação Florestal. A função do Presidente continua a ser não remunerada, e o Conselho Consultivo composto por 34 membros, deixa de existir, sendo que o mesmo atualmente, encontra-se inativo e nunca existiu. Os Conselheiros aprovaram este tópico por unanimidade. Foi sugerida a não acumulação dos cargos de Diretor Executivo e Presidente.

**2. Apresentação do relatório do Tribunal de Contas - exercício 2016.** O Sr Gerd pediu ao Sr Luigi que apresentasse os tópicos que foram apresentados no Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 2016. Informou que algumas áreas já encaminharam as respostas solicitadas como o RH e Contratos, e a Gerência Financeira e outras estão elaborando a resposta, em Reunião Extraordinária, serão apresentadas as respostas e encaminhamentos. Sobre a trimestralidade das Reuniões do Conselho de Curadores, o Conselheiro Sr Trani informou que devido às mudanças de Diretoria em 2016, a agenda trimestral de reuniões ficou comprometida, e sugeriu que nesta reunião seja





FUNDAÇÃO FLORESTAL

apresentado um Calendário de Reuniões anuais, e estas foram pré-agendadas. Sr Gerd informou que com o prazo de resposta estendido, que possamos trazer na presença do Conselho as providências que foram tomadas e que sejam solucionadas, e que em 2018, além dos assuntos solucionados, tenhamos menos apontamentos no Relatório do Tribunal de Contas.

**3. Apresentação de proposta de encaminhamento de bens inservíveis:** De acordo com o contido na letra "d", inciso III, artigo 12 do decreto nº 25952 de 29 de setembro de 2016 que aprovou o Estatuto da Fundação Florestal, compete ao Conselho de Curadores "apreciar, previamente, as aquisições ou alienações dos bens". Assim, a Fundação Florestal levou o assunto à 46ª reunião do Conselho Curador em 02/12/2002, e consignou-se em ata que para agilizar a doação de bens pertencentes ao patrimônio da Instituição, tanto os que se encontravam com terceiros mediante instrumento específico, ou mesmo os bens diretamente ao Instituto Florestal e a terceiros, desde que devidamente embasado em instrumento legal firmado (Convênios, etc); no caso de bens inservíveis, alienação direta ao Fundo de Solidariedade. Considerando alterações nos procedimentos indicados pelo Fundo Social, faz-se necessária nova Consulta ao Conselho de Curadores para que se possa adotar tais procedimentos. Referente a Armas, estão em curso providências junto à CFA, Polícia Militar Ambiental para catalogação e sua destinação final.

**4. Aquisição através da Câmara de Compensação Ambiental:** A Fundação Florestal efetuou a aquisição de bens para a CETESB (cromatógrafo, detector de gases perigosos e dois caminhões para emergências químicas) com recursos advindos da compensação ambiental, para que esta pudesse aprimorar seu trabalho de monitoramento nos territórios das Unidades de Conservação a serem beneficiadas. Fica autorizada a doação dos bens. Sendo aprovada a pauta, a reunião foi encerrada.

**Gerd Sparovek - Presidente da Fundação Florestal**

**Luiz Alberto Bucci - Representante do Instituto Florestal**

**José Luiz Fontes - Representante da Secretaria da Agricultura**

**Eduardo Trani - Representante do Consema**

**Rafaela Di Fonzo Oliveira - Representante do Governo do Estado de São Paulo**